

AVISO

MATRICULAS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º ANO ANO LETIVO 2015/2016

O período para a realização das matrículas da Educação Pré-Escolar e 1º Ano do Ensino Básico decorre entre o dia **15 de abril e o dia 15 de junho de 2015**, conforme o Despacho nº 5048-B/2013.

O pedido de matrícula pode ser efectuado via internet, na aplicação informática disponível no portal das escolas ([www. PortaldasEscolas.pt](http://www.PortaldasEscolas.pt)), ou de modo presencial, no mesmo período, nos serviços administrativos das unidades orgânicas:

- 1- Escola Básica D. Fernando II (*Rua António Cunha – Sintra*)
- 2- Escola Básica de Colares (*Avenida Brandão de Vasconcelos, Colares*)

HORÁRIO: segunda e quarta- feira: 9:30 – 13:00
quinta – feira: 14:00 – 15:30

Educação Pré-Escolar

- A frequência da educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico. (artº3, nº2do despacho nº 5048-B/2013).

1º Ano do 1º Ciclo

- A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro. As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico, se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 10.º do presente despacho. (artº4, nº5 e 6 do despacho nº 5048-B/2013).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Fotocópia do cartão de identificação do aluno
- Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade dos Pais do aluno e do E.E.
- Fotocópia do nº NIF do aluno
- Cópia do Cartão de Utente do serviço Nacional de Saúde(caso não tenha CC)
- Declaração de escalão de Abono de Família;
- Cópia do Boletim de Vacinas atualizado;
- Comprovativo de residência do agregado familiar a que pertence o aluno (cópia de uma fatura do gás, luz, água ou Declaração da entidade patronal do Encarregado de Educação);
- 1 Fotografia (tipo passe);
- 1 bolsa plástica A4 - mica

Sintra, 13 de abril de 2015

A Diretora



Nota 1: Qualquer alteração legislativa que possa surgir, será comunicada

Nota 2: A falta de qualquer documento inviabiliza o ato de matrícula